

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 009/2026							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025EF000006				PARECER ÚNICO			
1.0 IDENTIFICAÇÃO							
1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental							
Nome:		J L B Empreendimentos Imobiliários Ltda.					
CPF / CNPJ:		17.387.265/0001-97					
Endereço:		Avenida Raul Soares, 451, Centro, Ubá-MG.					
Município:		Ubá	UF	MG	CEP	36500-067	
Telefone:		(32) 99963-3123	E-mail:		diegomarianovieira@gmail.com		
1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel							
Nome:		J L B Empreendimentos Imobiliários Ltda.					
CPF / CNPJ:		17.387.265/0001-97					
Endereço:		Avenida Raul Soares, 451, Centro, Ubá-MG.					
Município:		Ubá	UF	MG	CEP	36500-067	
Telefone:		(32) 99963-3123	E-mail:		diegomarianovieira@gmail.com		
1.3 Identificação do Imóvel							
Localização: <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO				Regional			
Endereço		Rua Dona Luízinha Pacheco, s/n°, Bairro Lourçal..					
Município		Ubá	UF	MG	CEP	36500-000	
1.4 Localização Geográfica							
Formato Datum: SIRGAS 2000		Latitude			Longitude		
		Grau: 21°	Min: 6'	Seg: 13.50"S	Grau: 42°	Min: 56'	Seg: 48.85"O
2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO							
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel				
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:					
2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA							
<input checked="" type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO						
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE						
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA						
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS						
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL						
2.2 Característica do Ambiente							
Área de Intervenção:		8.386,00 m ²		Área da Imóvel:		50.438,87 m ²	
Nº de Indivíduos:		202		Rendimento Lenhoso:			
CAR/INS.MUNICIPAL:							

Assinado por 2 pessoas: JOSE LAUD BOSEJA JUNIOR e JOSE DAMATO NETO
 Para verificar a autenticidade do documento, acesse: <https://prefeiturauba.1dod.com.br/verificacao/B14E-66D1-56D6-376D>



4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Diego Mariano Vieira, Engenheiro Florestal, CREA-MG: 208332/D Anízio Pedro Gonçalves, Engenheiro Agrimensor, CREA-MG: 20587/D	
ART Nº:	ART nº 20254305899 ART nº 20253922060	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. - Execução de inventário florestal em 1.600 m² (0,16 ha) da vegetação nativa testemunho da intervenção ambiental no Loteamento Santa Cecília, visando a caracterização da composição florística e da estrutura horizontal/vertical do remanescente florestal, com definição das espécies botânicas mais significativas da população arbórea e do estágio de sucessão ecológica do fragmento, sendo possível constatar ainda a presença de espécies ameaçadas e/ou protegidas por legislação específica e estimar o rendimento lenhoso do corte das árvores na área da intervenção, proporcionando maior controle sobre a operação de supressão vegetal requerida, com o devido recolhimento das taxas e execução de medidas
2. compensatórias pertinentes, conforme as disposições legais;
3. Página 14 de 25
4. Operação de supressão vegetal incidindo apenas sobre as áreas comuns do imóvel, junto as bordas do remanescente florestal e em local com presença de árvores de pequeno e médio porte, inicialmente classificada em Estágio inicial de regeneração conforme Auto de Infração nº 99082/2017, priorizando a implantação do empreendimento em área já substancialmente alterada pelos processos de uso e ocupação do solo no município;
5. Manutenção da porção do fragmento florestal com maior diversidade florística e estrutura horizontal/vertical mais complexa, em estágio médio de regeneração conforme inventário florestal quali-quantitativo, por meio da conversão do remanescente em Área Verde do Loteamento e instauração de Servidão Ambiental perpétua como forma de compensação ambiental, devidamente registrado junto à Matrícula do imóvel em Cartório, impedindo novas intervenções sobre o fragmento;
6. Controle dos fatores de degradação sobre o remanescente florestal, de forma a evitar principalmente a incidência de incêndios e desmatamentos criminosos, bem como o trânsito e o pastoreio de animais, visando a manutenção das condições favoráveis à propagação e desenvolvimento das espécies vegetais nativas existentes no interior do fragmento;
7. Execução da operação de supressão vegetal requerida de forma semi-mecanizada por meio de operadores de motosserras capacitados, visando promover a derrubada seletiva e ordenada das árvores a serem suprimidas no interior da área de Equipamentos Urbanos I, com correto direcionamento de queda das mesmas, a fim de evitar acidentes e impactos sobre o remanescente florestal a ser preservado e sobre a infraestrutura urbana existente no local;
8. Manejo correto do rendimento lenhoso gerado pela supressão de vegetação, com incorporação do material foliar, galhos e lenha junto ao solo, com utilização do volume de madeira no próprio imóvel da intervenção, para uso interno do empreendimento, sem transporte ou movimentação de produtos florestais;
9. Loteamento do solo urbano projetado por profissional habilitado, com responsabilidade técnica, constituído por lotes e ruas em conformidade com as normas urbanísticas municipais, além de áreas destinadas aos Equipamentos Urbanos I, Equipamentos Comunitários, Área Verde e Glebas para compensação ambiental, dentro dos percentuais mínimos legalmente estabelecidos;
10. Execução das operações mecanizadas de corte/aterro necessárias à abertura das vias do empreendimento por profissional qualificado, valendo-se do manejo adequado dos resíduos sólidos gerados, por meio da correta movimentação e deposição e bota-foras regularizados, dentro das normas estipuladas pela Prefeitura Municipal de Ubá.

Das medidas compensatórias:

1. A compensação ocorrerá pela instituição de servidão ambiental perpétua, conforme fundamentos contidos no parecer;
2. Executar o plantio compensatório das árvores ameaçadas de extinção constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio no sistema proposto;
3. Seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate às formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio;
4. Apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio;

MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5. Apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário;
6. Nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até 05 (cinco) anos de acompanhamento a partir do plantio
7. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
8. Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 29/04/2026	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
---	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025EF000006**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Foto: Google Earth Pro - Data da Imagem: 24/03/2025

QUADRO DE ÁREAS	
Área total imóvel:	94.428,87 m ²
Fragmento Florestal Total - antes intervenção:	66.478,95 m ²
Fragmento Florestal Total - depois intervenção:	72.293,95 m ² (76,5%)
Fragmento Florestal imóvel - antes intervenção:	31.943,41 m ²
Fragmento Florestal imóvel - depois intervenção:	15.293,41 m ² (47,9%)
Suprimento de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo:	8.286 m ²
Suprimento I - Abertura das Ruas A, B e D (paralelas corretivas):	5.170 m ²
Suprimento II - Abertura da Rua E (paralela corretiva):	1.360 m ²
Equipamentos Concentradores (parques):	1.219 m ²
	3.219 m ²

PLANTA TOPOGRÁFICA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
ENDEREÇO: Rua Luciana Ferreira, Bairro Luzipal, UBA-MG	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR: CNPJ área de origem - Matrícula nº 27.445 (Cadastro Técnico Federal)	
	
Nome: Responsável Técnico: Assinatura: Data:	Nome: Responsável Técnico: Assinatura: Data:
Data: Hora: Local: Área Total: Folha:	Data: Hora: Local: Área Total: Folha:

Uba, Minas Gerais, **29 de Abril de 2026.**

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo



Documento assinado digitalmente
JOSE LAUD BOSEJA JUNIOR
Data: 29/04/2026 17:05:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B14F-65D1-56D6-376D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE LAUD BOSEJA JUNIOR (CPF 086.XXX.XXX-59) em 29/04/2026 17:05:13 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSÉ DAMATO NETO (CPF 071.XXX.XXX-09) em 12/05/2026 10:19:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/05/2026 às 10:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/B14F-65D1-56D6-376D>